



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

PLANO DE TRABALHO

**SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA E
PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA**



CRAMI
Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto

(17)3227-3484
Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

1. IDENTIFICAÇÃO

ORGANIZAÇÃO PROPONENTE: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância – CRAMI		
CNPJ: 56. 357 650 0001-43		
ENDEREÇO: Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 3º andar.		
CIDADE: São José do Rio Preto	U.F. SP	CEP: 15 090 000
TELEFONE: 17- 32273484		
E-MAIL: crami30@hospitaldebase.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL: Nome: Aline Barbosa Maia Função: Presidente CPF: 250.235.918-08 RG: 24.343.640-3 Telefone para contato: 32273484 CEL: 17 - 9 91615256 E-mail: alinemaia07@hotmail.com		
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO: Nome: Simone Criscia de Oliveira Graciano CPF: 159 286 778 20 Número do Registro Profissional: 29274 Telefone para contato: 17- 32273484 CEL: 17 997676277 Email: sicacri@yahoo.com		
Nº DE INSCRIÇÃO NO CMAS: 038 Tipo de Inscrição Entidade (x) Serviço ()		
Nº de registro no CMDCA: 041		
TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e Programa Guarda Subsidiada.		
Proteção Social: Especial de Alta Complexidade		
PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes do Município de São José do Rio Preto, inclusive aqueles com deficiência, aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos,		



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

cuja família ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.
Período de Execução das Atividades Previstas Início: 01/11/2025 Término: 31/12/2026
Dias e Horários de Execução do Serviço: Serviço Ininterrupto Sede do CRAMI - Segunda a Sexta-feira das 8h00 as 17h00min horas
Território: Município de São José do Rio Preto

2 – JUSTIFICATIVA

O CRAMI - Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância é uma Organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, que se mantém através de diferentes parcerias. A estrutura física do CRAMI é mantida pela Funfarme/Famerp e sua sede localiza-se nas dependências das mesmas. No município de São José do Rio Preto, a criação do CRAMI representou um marco na intervenção frente às situações de violência contra criança e adolescentes e possibilitou o desenvolvimento de várias estratégias de atuação através de projetos e parcerias que foram representativos no fortalecimento social da comunidade.

Foi implantado no município de São José do Rio Preto no ano de 1988, por iniciativa da Fundação Faculdade de Medicina – FUNFARME/FAMERP, com o objetivo de atender crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica. Desde então vem desenvolvendo e dando continuidade a vários projetos que buscam, incessantemente, enfrentar a violação dos direitos de crianças e adolescentes.

O Estatuto da Instituição em seu artigo 2º estabelece que “O CRAMI – São José do Rio Preto tem como objetivo a promoção de atividades de relevância pública e social, além da proteção integral à criança e adolescente vítima de violência doméstica, através da prevenção, diagnóstico, promoção, tratamento e sociabilização, além da defesa dos interesses e direitos protegidos pela lei federal nº 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente (art. 210) *item* III, não necessitando da prévia autorização da assembleia para ajuizar as ações civis”.

A violência é um fenômeno complexo de âmbito mundial e sua ocorrência está vinculada a diversos fatores: sociais, culturais, psicológicos, políticos, religiosos, entre outros.

A intervenção frente às diferentes situações de violência representa um desafio para a sociedade em geral. Os índices de ocorrência, tanto nacionais quanto internacionais, revelam sua presença nos mais variados segmentos sociais e indicam urgência na realização de ações que de fato possam amenizar seus efeitos.

O trabalho com famílias em que crianças e adolescentes sofrem violação de direitos é fundamental na prevenção e na intervenção frente às situações de violência em geral, uma vez que é no grupo familiar que a criança desenvolve e estabelece suas primeiras formas de relacionamento, interioriza limites e, conseqüentemente aprende a lidar com sua agressividade.

O CRAMI atende todo o município de São José do Rio Preto que está localizado no norte do estado de São Paulo, distante 450 Km da capital do Estado. A sua economia baseia-se no comércio,



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

prestação de serviços, indústrias diversas e agricultura. Possui IDH - índice de Desenvolvimento Humano de 0,834, e PIB per capita mensal no valor de R\$ 1.071,00 (hum mil e setenta e um reais), com uma população estimada de 408.258 habitantes.

O Município cresceu de forma muito rápida e desordenada, principalmente nas regiões periféricas e a Política de Habitação à época não acompanhou este crescimento. Neste desordenamento, foram instituídos no município 118 loteamentos irregulares, que se estabeleceram à margem da zona urbana, uns com proximidade, porém a maioria muito distante de toda a rede pública de saúde, assistência social e educação, sem nenhuma rede socioassistencial de apoio, alguns com nenhuma estrutura de comércio e sem rede de saneamento básico como água, luz, esgoto, asfalto.

Muitos destes loteamentos pela dificuldade no acesso às políticas públicas foram se caracterizando como bolsões de pobreza multidimensional, com alto índice de vulnerabilidade e risco social.

Conforme dados do censo IBGE 2010, o município possui 64.789 jovens entre 15 a 24 anos de idade e 56.337 pessoas com mais de 60 anos de idade, representando, respectivamente, 15,8% e 13,8% da população total do município, que entre os quais muito se encontram em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal ou social.

O fenômeno da violência afeta todas as camadas sociais, porém de acordo com o levantamento da territorialidade através das fichas de notificações, constatamos que a grande maioria é proveniente da região norte e envolvem famílias em situações de vulnerabilidade social, o que demanda várias outras intervenções e cuidados frente às famílias atendidas.

3 – OBJETIVO GERAL

Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes do município de São José do Rio Preto aos quais foi aplicada medida de proteção e foram afastadas temporariamente de sua família de origem, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

4 – OBJETIVO ESPECÍFICO: RESULTADOS ESPERADOS, METAS E ATIVIDADES A ELAS ATRELADAS.

FAMILIA ACOLHEDORA

Objetivo Específico 1	Promover o acolhimento familiar de crianças e adolescentes afastadas temporariamente de sua família de origem.
Resultados Esperados	Desinstitucionalização de crianças e adolescentes
Meta	Atender até 15 famílias acolhedoras
Indicadores de Aferição	Número de família acolhedoras com crianças e/ou adolescentes acolhidos
Meios de Verificação	Relação nominal mensal.
Atividade 1	Encontro no espaço institucional com a família acolhedora visando oferecer espaço de reflexão sobre o papel de família acolhedora – Grupal e Individual
Indicador da Atividade 1	Número de encontros com famílias acolhedoras
Periodicidade e Qtidade	Semanal - De acordo com a demanda

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

Atividade 2	Orientação para família acolhedora referente à situação e perfil do acolhido.
Indicador da Atividade 2	Número de orientações
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal - De acordo com a demanda
Atividade 3	Visita domiciliar
Indicador da Atividade 3	Número de visitas realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – de acordo com a demanda
Atividade 4	Reuniões e discussões de caso com o Departamento de Proteção Social Especial
Indicador da Atividade 4	Números de reuniões com o departamento realizada
Periodicidade e Qtidade prevista	Quinzenal – 2 reuniões no mês
Atividade 5	Elaboração e Avaliação do Plano de Acompanhamento Familiar (Indicador: Número de PAF elaborado e avaliado)
Indicador da Atividade 5	Números de PAF's construídos
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda

Objetivo Específico 2	Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.
Resultados Esperados	Acolhimento e vivência num ambiente familiar com cuidados garantidos
Meta	Atender até 22 famílias acolhedoras
Indicadores de Aferição	Número de famílias acolhedoras aptas (cadastradas e capacitadas)
Meios de Verificação	Cadastro institucional
Atividade 1	Mobilização e Sensibilização da sociedade civil através de encontros em grupos para conhecimento do Serviço Família Acolhedora
Indicador da Atividade 1	Números de novos cadastros de família Acolhedora
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 2	Divulgação em parceria com a SEMAS do Serviço de Família Acolhedora
Indicador da Atividade 2	Número de ações/ divulgações
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 3	Entrevista com as famílias interessadas em ser Família Acolhedora
Indicador da Atividade 3	Número de entrevistas realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 4	Avaliação e Estudo Psicossocial de famílias interessadas em ser Família Acolhedora
Indicador da Atividade 4	Número de avaliações realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda
Atividade 5	Capacitação Grupal e Individual das Famílias Acolhedoras

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

Indicador da Atividade 5	Número de capacitações grupais e individuais realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda

Objetivo Específico 3	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
Resultados Esperados	Crianças e/ou adolescentes com seus direitos garantidos
Meta	Não há meta fechada, visto que depende se houver determinação judicial contrária
Indicadores de Aferição	Número de visitas: 1) visitas supervisionadas (em que há determinação judicial de supervisão) entre acolhidos e famílias de origem/extensa; 2) visitas de aproximação no espaço institucional; 3) visitas de aproximação na residência da família de origem/extensa.
Meios de Verificação	Relatório e Instrumento Técnico
Atividade 1	Construção e Avaliação do PIA
Indicador da Atividade 1	Número de PIAs construídos
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 2	Consulta de processos e Peticionamento.
Indicador da Atividade 2	Numero de Peticionamentos e consultas de processos realizados
Periodicidade e Qtidade prevista	Diario – De acordo com a demanda

Objetivo Específico 4	Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.
Resultados Esperados	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidências
Meta	Crianças e adolescentes acolhidos participando das atividades comunitárias
Indicadores de Aferição	Número de crianças e adolescentes que participaram das atividades comunitárias e com acesso à rede de políticas públicas
Meios de Verificação	Prontuários e relatórios
Atividade 1	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros entre outros.
Indicador da Atividade 1	Número de ações realizadas no território
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 2	Articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos.
Indicador da Atividade 2	Número de articulações efetivadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda
Atividade 3	Encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

	públicas e Sistema de Garantia de Direitos.
Indicador da Atividade 3	Números de encaminhamentos realizados
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda
Atividade 4	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.
Indicador da Atividade 4	Número de mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda

Objetivo Específico 5	Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem.
Resultados Esperados	Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos
Meta	Não há (o desacolhimento da criança e/ou adolescente é realizado por determinação judicial), podendo ocorrer ainda o encaminhamento da criança e/ou adolescente para adoção.
Indicadores de Aferição	Número de criança e/ou adolescentes com retorno à família de origem
Meios de Verificação	Prontuários e relatórios
Atividade 1	Plano de Acompanhamento Familiar construídos e avaliados
Indicador da Atividade 1	Números de PAF's construídos
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 2	Acompanhamento psicossocial da reintegração à família de origem
Indicador da Atividade 2	Numero de crianças/adolescentes com retorno à família de origem e extensa
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda
Atividade 3	Encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas
Indicador da Atividade 3	Numero de encaminhamentos realizados
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 4	Articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos.
Indicador da Atividade 4	De acordo com a demanda
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda
Atividade 5	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.
Indicador da Atividade 5	Número de ações de mobilizações e fortalecimento realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – De acordo com a demanda

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

GUARDA SUBSIDIADA

Objetivo Específico 1	Promover a guarda na família extensa e/ou afetiva de crianças e adolescentes afastadas de sua família de origem.
Resultados Esperados	Não institucionalização de crianças e adolescentes
Meta	Atender até 25 famílias guardiãs
Indicadores de Aferição	Número de família de guarda subsidiada com crianças e/ou adolescentes acolhidos
Meios de Verificação	Relação nominal mensal
Atividade 1	Reuniões e discussões de caso com o Departamento de Proteção Social Especial
Indicador da Atividade 1	Números de reuniões realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – 1 vez ao mês
Atividade 2	Elaboração e avaliação do Plano de Acompanhamento Familiar
Indicador da Atividade 2	Número de PAF elaborados e avaliados
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda

Objetivo Específico 2	Acolher e dispensar cuidados individualizados em ambiente familiar.
Resultados Esperados	Acolhimento e vivência num ambiente familiar com cuidados garantidos
Meta	Atender até 25 famílias guardiãs
Indicadores de Aferição	Número de famílias guardiãs aptas (repasso financeiro)
Meios de Verificação	Número de famílias guardiãs cadastradas
Atividade 1	Encontros individuais e grupais visando oferecer espaço de reflexão sobre o papel de família guardiã
Indicador da Atividade 1	Números de encontros realizados
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 2	Encaminhamentos para a rede socioassistencial, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos
Indicador da Atividade 2	Números de encaminhamentos realizados
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda
Atividade 3	Visita domiciliar
Indicador da Atividade 3	Números de visitas domiciliares realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal – conforme a demanda
Atividade 4	Acompanhamentos para apoio à família na sua função protetiva
Indicador da Atividade 4	Número de acompanhamentos para apoio à família na sua função protetiva
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal



CRAMI
Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto

(17)3227-3484
Av: Brigadeiro Faria Lima, 554

Objetivo Específico 3	Preservar vínculos com a família de origem, salvo judicial em contrário.
Resultados Esperados	Crianças e/ou adolescentes com seus direitos garantidos judicialmente.
Meta	Não há meta fechada, visto que depende se houver número de crianças e/ou adolescentes com visita judicial contrária.
Indicadores de Aferição	Relatório e Instrumento Técnico entre acolhidos e famílias de origem.
Meios de Verificação	Elaboração e avaliação do Plano de Acompanhamento e avaliação do Plano de Acompanhamento.
Atividade 1	Números de PAFs construídos
Indicador da Atividade 1	Semanal
Periodicidade prevista e Qtidade	

Objetivo Específico 4	Possibilitar a convivência comunitária e pública.
Resultados Esperados	Redução das violações dos direitos das crianças e adolescentes participando com acesso à rede de políticas públicas.
Meta	Número de crianças e adolescentes inseridos em redes comunitárias e inseridas na rede de políticas públicas.
Indicadores de Aferição	Prontuários e relatórios.
Meios de Verificação	Atividades no território, visando participação dos usuários na vida comunitária.
Atividade 1	Número de ações realizadas
Indicador da Atividade 1	Mensal
Periodicidade prevista e Qtidade	
Atividade 2	Articulação com a rede social.
Indicador da Atividade 2	Sistema de Garantia de Direitos.
Periodicidade prevista e Qtidade	Numero de articulações
Atividade 3	Mobilização e fortalecimento das redes sociais de proteção.
Indicador da Atividade 3	Numero de ações realizadas
Periodicidade prevista e Qtidade	Mensal

Objetivo Específico 5	Apoiar o retorno das crianças e adolescentes para a família de origem.
Resultados Esperados	De acordo com o plano de acompanhamento.
Meta	Número de crianças e adolescentes com visita judicial contrária.
Indicadores de Aferição	Relatório e Instrumento Técnico entre acolhidos e famílias de origem.
Meios de Verificação	Elaboração e avaliação do Plano de Acompanhamento e avaliação do Plano de Acompanhamento.

**CRAMI****Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto****(17)3227-3484**

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

Objetivo Específico 3	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário.
Resultados Esperados	Crianças e/ou adolescentes com seus direitos garantidos
Meta	Não há meta fechada, visto que depende se houver determinação judicial contrária
Indicadores de Aferição	Número de Crianças e/ou adolescentes com visitas supervisionadas entre acolhidos e famílias de origem
Meios de Verificação	Relatório e Instrumento Técnico
Atividade 1	Elaboração e avaliação do Plano de Acompanhamento Familiar
Indicador da Atividade 1	Números de PAFs construídos
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal

Objetivo Específico 4	Possibilitar a convivência comunitária e o acesso à rede de políticas públicas.
Resultados Esperados	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos e reincidências.
Meta	crianças e adolescentes participando das atividades comunitárias e o com acesso à rede de políticas públicas
Indicadores de Aferição	Número de crianças e adolescentes que participaram das atividades comunitárias e inseridas na rede de políticas públicas
Meios de Verificação	Prontuários e relatórios
Atividade 1	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território.
Indicador da Atividade 1	Número de ações realizadas no território
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal
Atividade 2	Articulação com a rede socioassistencial, demais políticas públicas e Sistema de Garantia de Direitos.
Indicador da Atividade 2	Numero de articulações realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Semanal
Atividade 3	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio (indicador: Número de Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio)
Indicador da Atividade 3	Número de ações de mobilizações e fortalecimento realizadas
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal

Objetivo Específico 5	Apoiar o retorno da criança e do adolescente à família de origem, bem como o processo de desligamento do programa.
Resultados Esperados	Crianças e adolescentes protegidos por suas famílias e com seus direitos garantidos
Meta	De acordo com a demanda / Não quantitativa
Indicadores de Aferição	Número de criança e/ou adolescentes com retorno à família de origem
Meios de Verificação	Prontuários e relatórios



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

Atividade 1	Elaboração e avaliação do Plano de Acompanhamento Familiar
Indicador da Atividade 1	Números de PAF's construídos
Periodicidade e Qtidade prevista	Mensal – De acordo com a demanda

4.1 – METODOLOGIA

4.1 a) FAMILIA ACOLHEDORA

O Serviço será desenvolvido na sede da Instituição no período de 01/11/2025 a 31/12/2026, das 08h as 17h. A inclusão no Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes será através da medida de proteção. O mesmo será pautado segundo os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente, dos documentos de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes, Constituição Federal, Projeto ético político das profissões, em referenciais teóricos que priorizam a coparticipação dos usuários e seu protagonismo nos planos de acompanhamento familiar, sobretudo no que se refere à preservação e à construção do vínculo com a família de origem, assim como a manutenção de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco.

Este serviço é uma modalidade de acolhimento familiar, destinado a crianças e adolescentes afastados de sua família de origem devido à situação de violação de direito.

A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de ficha de cadastro do Serviço, a ser retirada pessoalmente na sede do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora.

As famílias acolhedoras são selecionadas, capacitadas e acompanhadas pela equipe técnica do serviço para que possam acolher crianças e adolescentes em medida de proteção aplicada pela autoridade judiciária, a qual encaminha a criança e o adolescente para inclusão nesse serviço, competindo ao mesmo tempo a indicação de família que esteja disponível e em condições de acolhê-lo. Dentro da sistemática jurídica, este tipo de acolhimento é feito por meio de guarda provisória, solicitando pelo serviço de acolhimento e emitido pela autoridade judiciária para a família acolhedora indicada pelo serviço, terá sempre o caráter provisório e a manutenção deve estar vinculada à permanência da família acolhedora no serviço.

Para subsidiar a seleção da família será feito uma avaliação através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do programa.

O estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.

Neste estudo psicossocial será considerado o local de moradia, o espaço físico, o ambiente familiar, a motivação, vínculos afetivos e parentais existentes e o preparo para o exercício da guarda de crianças e adolescentes. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.

O atendimento será para crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Preto onde se localizam a residência das famílias acolhedoras.

A inclusão da criança ou adolescente ocorrerá mediante Termo de Guarda, determinado no processo judicial em família acolhedora e implicará no prazo de 30 dias de elaboração de um plano Individual de atendimento pela equipe técnica do serviço, em parceria com os técnicos de referência da Vara da Infância e juventude, rede socioassistencial, família acolhedora, família de origem e/ou



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

extensa e acolhido, e encaminhado para o cartório da Vara da Infância e Juventude a fim de compor a audiência concentrada. O programa também visará à articulação com o Serviço de Acolhimento em modalidade institucional do município, pois poderá ocorrer inclusão de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente neste serviço, determinado no processo judicial, em parceria com os técnicos de referência da Vara da Infância e Juventude, e encaminhado para o cartório da Vara da Infância e Juventude a fim de compor a audiência concentrada.

O acompanhamento da família de origem deve ser considerado sistemático obedecendo ao princípio de provisoriedade da medida de proteção e do direito da criança e adolescente em crescer no seio de uma família. Será avaliado o contexto social mais amplo como: histórico, econômico, cultural, e ambiental, bem como o território onde vivem as famílias, suas potencialidades, recursos, vulnerabilidades, riscos, história e dinâmica. O pertencimento a grupos populacionais específicos, nível de acesso às políticas públicas, direitos e condições dignas de sobrevivência e cidadania, identificação das potencialidades e dos recursos que as famílias possam acessar para apoiá-las na superação das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

O trabalho de reintegração familiar demandará para cada família um Plano de Ação e o estabelecimento de uma rede específica importante, mapear, mobilizar e articular a rede de apoio social e comunitária das famílias de origem.

O processo de reintegração deve começar na saída da criança e/ou do adolescente da família de origem; não se trata de um momento isolado às vésperas do retorno da criança; o trabalho de preparação de todos os envolvidos para a reintegração familiar deve perpassar todo o acolhimento; se intensifica no processo final do acompanhamento; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O prazo de acompanhamento após a reintegração familiar se dará de 6 meses, podendo se prorrogar por 2 anos.

4.1 – b) GUARDA SUBSIDIADA

A família guardiã atende aos princípios normatizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelecem que a criança e o adolescente devam ser criados no seio de sua família seja essa de origem, extensa ou que tenha vínculos afetivos devendo o acolhimento institucional se configurar última medida a ser aplicada em situação de violação de direito. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da criança/adolescente no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada.

O programa ofertará apoio financeiro e técnico à família guardiã no intuito de promover adaptação da criança e adolescente incluídos, referenciamento na rede socioassistencial e das demais políticas públicas, mediações que se fizerem necessárias frentes aos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá intervir nas relações entre a família guardiã e a família de origem de forma a mediar conflitos, restabelecer contato das crianças e adolescentes com sua família de origem, respeitando situações de suspensão judicial de contato, sempre ouvindo a criança e o adolescente.

Em atenção aos princípios da política de assistência social, o programa desenvolverá o acompanhamento psicossocial sistemático, e focado no plano de acompanhamento familiar elaborado



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

extensa e acolhido, e encaminhado para o cartório da Vara da Infância e Juventude a fim de compor a audiência concentrada. O programa também visará à articulação com o Serviço de Acolhimento em modalidade institucional do município, pois poderá ocorrer inclusão de crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente neste serviço, determinado no processo judicial, em parceria com os técnicos de referência da Vara da Infância e Juventude, e encaminhado para o cartório da Vara da Infância e Juventude a fim de compor a audiência concentrada.

O acompanhamento da família de origem deve ser considerado sistemático obedecendo ao princípio de provisoriedade da medida de proteção e do direito da criança e adolescente em crescer no seio de uma família. Será avaliado o contexto social mais amplo como: histórico, econômico, cultural, e ambiental, bem como o território onde vivem as famílias, suas potencialidades, recursos, vulnerabilidades, riscos, história e dinâmica. O pertencimento a grupos populacionais específicos, nível de acesso às políticas públicas, direitos e condições dignas de sobrevivência e cidadania, identificação das potencialidades e dos recursos que as famílias possam acessar para apoiá-las na superação das vulnerabilidades e riscos pessoais e sociais.

O trabalho de reintegração familiar demandará para cada família um Plano de Ação e o estabelecimento de uma rede específica importante, mapear, mobilizar e articular a rede de apoio social e comunitária das famílias de origem.

O processo de reintegração deve começar na saída da criança e/ou do adolescente da família de origem; não se trata de um momento isolado às vésperas do retorno da criança; o trabalho de preparação de todos os envolvidos para a reintegração familiar deve perpassar todo o acolhimento; se intensifica no processo final do acompanhamento; identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. O prazo de acompanhamento após a reintegração familiar se dará de 6 meses, podendo se prorrogar por 2 anos.

4.1 – b) GUARDA SUBSIDIADA

A família guardiã atende aos princípios normatizados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente que estabelecem que a criança e o adolescente devam ser criados no seio de sua família seja essa de origem, extensa ou que tenha vínculos afetivos devendo o acolhimento institucional se configurar última medida a ser aplicada em situação de violação de direito. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão da criança/adolescente no Programa, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa de Guarda Subsidiada.

O programa ofertará apoio financeiro e técnico à família guardiã no intuito de promover adaptação da criança e adolescente incluídos, referenciamento na rede socioassistencial e das demais políticas públicas, mediações que se fizerem necessárias frentes aos órgãos do sistema de garantia de direitos, deverá intervir nas relações entre a família guardiã e a família de origem de forma a mediar conflitos, restabelecer contato das crianças e adolescentes com sua família de origem, respeitando situações de suspensão judicial de contato, sempre ouvindo a criança e o adolescente.

Em atenção aos princípios da política de assistência social, o programa desenvolverá o acompanhamento psicossocial sistemático, e focado no plano de acompanhamento familiar elaborado



pela equipe técnica em parceria com a família e a criança e adolescente primando pelo protagonismo e a matricialidade sociofamiliar.

O acompanhamento das famílias guardiãs acontecerá através de orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção do plano familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; providência de documentação pessoal da criança/adolescente e família de origem; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

5 - RECURSOS LOGÍSTICOS

5.1 - AMBIENTE FÍSICO

Quantidade	Descrição
01	Sala de reunião
01	Sala Administrativa
01	Sala de Atendimento
02	Banheiros
01	Copa
01	Sala de espera

6 – PREVISÕES DE RECEITAS E DE DESPESAS

6.1 RECEITA:

Receitas	Municipal	Estadual	Estadual/ Reprogramação	TOTAL GERAL
Inicial	R\$ 751.234,74	R\$ 306.833,34		R\$ 1.058.068,08
Total	R\$ 751.234,74	R\$ 306.833,34		R\$ 1.058.068,08

6.2 - DESPESAS

6.2.1 - QUADRO DE PESSOAL

QTD	FUNÇÃO	FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANTAL	Vínculo Empregatício	SALARIO BASE	FONTE FINANCIAME NTO
01	Coordenador	Serviço Social	40hs	CLT	5.606,13	1



01	Assistente Social	Serviço Social	30hs	CLT	4.429,91	1
01	Assistente Social	Serviço Social	30hs	CLT	4.429,91	1
01	Psicólogo	Psicologia	40hs	CLT	4.179,16	1
01	Psicólogo	Psicologia	40hs	CLT	4.179,16	1
01	Motorista	Ensino Médio	40hs	CLT	2.896,63	1
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	40hs	CLT	2094,00	1
Total de funcionários: 06						

***Fonte de Financiamento:**

1 - com recurso Municipal; 2 - com recurso Estadual; 3 - com recurso dos Fundos Municipais; 4 - outros; 5 - com recurso Federal.

6.2.2 - SERVIÇOS DE TERCEIROS/BENEFÍCIOS

Pagamento de auxílio refeição;
Pagamento de auxílio alimentação;
Vale Transporte;

6.2.3 - MATERIAL DE CONSUMO

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS: Aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico.

MATERIAL DE EXPEDIENTE: borracha, caderno, caneta, carimbos em geral, cartolina, clipe, corretivo, envelope, extrator de grampos, fita adesiva, grampeador, grampos, lápis, livros de ata, papéis, pastas em geral, régua, toner.

MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO:

Álcool, detergente, panos para limpeza, removedor saponáceo, toalha de papel.

MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS: Água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homocinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula da marcha-lenta termostática, velas.

MATERIAL PARA COPA E COZINHA: Copos descartáveis; papel toalha; guardanapo de papel; filtro de café.

GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO: Açúcar, adoçante, água mineral, café, chás, bolachas.

6.2.4 - SERVIÇOS DE TERCEIROS:



CRAMI

**Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto**

(17)3227-3484

Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

PESSOA JURÍDICA:

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS: Pagamento de honorários contábeis/sistema; Pagamento de licenciamento, seguro obrigatório e facultativo;

AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA USUÁRIO;

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS: Registra o valor das despesas com serviços de reparos, lavagem, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura, franquia.

SERVIÇOS GRÁFICOS: confecção de impressos em geral.

6.2.5 - DIVERSOS: Bolsa Auxílio para as famílias acolhedoras e em guarda subsidiada.

7. ANEXOS:

7.1 – Cronograma de atividade;

7.2 – Grade de atividades;

7.3 – Cronograma de desembolso;

7.4 – Plano de Aplicação;

7 – ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome da Entidade: Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância

Nome do Dirigente: Aline Barbosa Maia

Cargo: Presidente

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO das Atividades /Projetos e Plano de Trabalho.

São José do Rio Preto, 20 de fevereiro de 2026

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INF:56357650000143
Assinado de forma digital por CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INF:56357650000143
Dados: 2026.02.26 15:54:03 -03'00'

Aline Barboa Maia

Presidente



CRAMI
Centro Regional de Atenção aos
Maus Tratos na Infância
S. J. do Rio Preto

(17)3227-3484
Av: Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º Andar – CEP 15.090-000

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

São José do Rio Preto 26 de FEVEREIRO de 2.026

Sandra Reis
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

6.6.1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2025 – FAMILIA ACOLHEDORA

Dimensões	Objetivos	ATIVIDADES / 2025	NOV	DEZ
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	1	Planejamento e organização das atividades	X	X
		Mobilização da sociedade civil através de encontros para o coordenamento do Programa F.A	X	X
		Sensibilização da sociedade civil para levar informação do Programa F.A através de encontros	X	X
		Divulgação em parceria com a SEMAS do Programa F.A através da mídia falada e escrita.	X	X
		Entrevistas com as famílias interessadas em ser em famílias Acolhedoras	X	X
		Avaliação e estudo pessoal de famílias interessadas em ser Família Acolhedora	X	X
		Visitas Domiciliares	X	X
		Capacitação grupal das famílias Acolhedoras	X	X
		Capacitação individual das famílias Acolhedoras	X	X
		Organização do Banco de Famílias Acolhedoras	X	X
		Reunião com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa F.A	X	X
		Planejamento e organização das atividades	X	X
		Construção do PIA	X	X
		Elaboração de Relatórios	X	X
		Elaboração e manutenção de Portuários	X	X
2		Reuniões para discussão de casos	X	X
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcanços dos objetivos propostos	X	X
		Orientação para família acolhedora referente à situação e perfil do acolhido	X	X
2		Encontro no espaço institucional com a família acolhedora visando oferecer espaço de Reflexão sobre o papel de família Acolhedora	X	X

Dimensão do Trabalho com o Usuário			
2	Visitas Domiciliares	X	X
	Reunião quinzenal com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa FA	X	X
	Planejamento das atividades	X	X
	Construção e avaliação do PAF	X	X
	Recepção e acolhida da criança e/ou adolescente	X	X
	Atendimento Individual	X	X
	Atendimento Grupal	X	X
	Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	X	X
	Acompanhamento psicossocial da reintegração a família de origem	X	X
	Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	X	X
3	Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	X	X
	Visitas domiciliares	X	X
	Grupo	X	X
	Atendimento individualizado	X	X
	Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	X	X
	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.	X	X
	Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	X	X
	Visitas domiciliares	X	X
	Acompanhamento psicossocial	X	X
	Atendimentos	X	X

6.6.1 - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2025 – GUARDA SUBSIDIADA

DIMENSÕES	ATIVIDADES	NOV	DEZ
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Planejamento e organização das atividades	X	X
	Construção do Plano Familiar de Atendimento	X	X
	Elaboração de Relatórios	X	X
	Elaboração e atualização de Portuários	X	X
	Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático.	X	X
	Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	X	X
	Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção.	X	X
	Preparação da criança ou adolescente para inclusão na família guardiã através de atendimento individual/grupal.	X	X
	Acompanhamento pós-social da criança e adolescente inserido no serviço	X	X
	Orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local	X	X
Dimensão do Trabalho com a Família	Visitas domiciliares para orientação sócio familiar, comunicação e defesa de direitos	X	X
	Acompanhamento para apoio à família na sua função protetiva	X	X
	Encontros em grupo ou individual visando oferecer espaço de reflexão sobre o papel de família acolhedora.	X	X
	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	X	X
Dimensão do Trabalho no Território	Articulação Interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	X	X

6.6.2 – GRADE DE ATIVIDADES – FAMILIA ACOLHEDORA 2025

DIMENSÕES	ESTAGIO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORARIO	DIAS					
					SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	1	Planejamento e organização das atividades	Mensal	8h – 17h						X
		Mobilização da sociedade civil através de encontros para o conhecimento do Programa F.A	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Sensibilização da sociedade civil para levar informação do Programa F.A através de encontros	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Divulgação em parceria com a SEMAS do Programa F.A através da mídia falada e escrita	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Entrevistas com as famílias interessadas em serem famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Avaliação e estudo psicossocial de famílias interessadas em ser Família Acolhedora	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Visitas Domiliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Capacitação grupal das famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h		X		X		
		Capacitação individual das famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h		X		X		
		Organização do Banco de Famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h						X
		Reunião com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa FA	Mensal	8h – 17h						X
		Planejamento e organização das atividades	Mensal	8h – 17h						X
		Construção do PIA	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Elaboração de Relatórios	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Elaboração e alimentação de Prontuários	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Reuniões para discussão de casos	Semanal	8h – 17h						X
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos	Mensal	8h – 17h						X
2		Orientação para família acolhedora referente à situação e perfil do acolhido	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	

Dimensão do Trabalho com o Usuário	3	Encontro no espaço institucional com a família acolhedora visando oferecer espaço de Reflexão sobre o papel de família Acolhedora									
		Diário	8h – 17h	X			X				
Dimensão do Trabalho com a Família	2	Visitas Domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Reunião quinzenal com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa FA	Mensal	8h – 17h		X	X	X	X		
		Planejamento das atividades	Mensal	8h – 17h					X		
		Construção e avaliação do PAF	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Recepção e acolhida da criança e/ou adolescente	Diário	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Atendimento individual	Diário	8h – 17h	X	X	X	X			
		Atendimento grupal	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X			
		Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	Diário	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Acompanhamento psicossocial da reintegração a família de origem	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Dimensão do Trabalho com a Família	2	Visitas domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	
Grupo	Mensal			8h – 17h		X		X			
Atendimento individualizado	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Visitas domiciliares	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Acompanhamento psicossocial	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Atendimentos	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X		
Dimensão do Trabalho com a Família	3			Encontro no espaço institucional com a família acolhedora visando oferecer espaço de Reflexão sobre o papel de família Acolhedora	Diário	8h – 17h		X			X
				Visitas Domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X
				Reunião quinzenal com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa FA	Mensal	8h – 17h		X	X	X	X
		Planejamento das atividades	Mensal	8h – 17h					X		
		Construção e avaliação do PAF	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Recepção e acolhida da criança e/ou adolescente	Diário	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Atendimento individual	Diário	8h – 17h	X	X	X	X			
		Atendimento grupal	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X			
		Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	Diário	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Acompanhamento psicossocial da reintegração a família de origem	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
		Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X		
Visitas domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Grupo	Mensal	8h – 17h		X		X	X				
Atendimento individualizado	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Visitas domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Acompanhamento psicossocial	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				
Atendimentos	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X				

Dimensão do Trabalho no Território		Encaminhamentos	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
	2	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros entre outros	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
	3	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros; Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X

6.6.2 – GRADE DE ATIVIDADES – FAMÍLIA ACOLHEDORA 2026

DIMENSÕES	ESTAGIO	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	DIAS					
					SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	1	Planejamento e organização das atividades	Mensal	8h – 17h						X
		Mobilização da sociedade civil através de encontros para o encaminhamento do Programa F.A	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Sensibilização da sociedade civil para levar informação do Programa F.A através de encontros	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Divulgação em parceria com a SEMAS do Programa F.A através da mídia falada e escrita.	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Entrevistas com as famílias interessadas em ser em famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Avaliação e estudo psicossocial de famílias interessadas em ser Família Acolhedora	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Visitas Domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
		Capacitação grupal das famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h		X		X		
		Capacitação individual das famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h		X			X	
		Organização do Banco de Famílias Acolhedoras	Mensal	8h – 17h						X

Dimensão do Trabalho com o Usuário	2	Reunião com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa FA	Mensal	8h – 17h							X	
		Planejamento e organização das atividades	Mensal	8h – 17h								X
		Construção do PIA	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	X
		Elaboração de Relatórios	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	X
		Elaboração e alimentação de Pontuários	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	X
		Reuniões para discussão de casos	Semanal	8h – 17h								X
		Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	Mensal	8h – 17h								X
		Orientação para família acolhedora referente à situação e perfil do acolhido	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	X
		Encontro no espaço institucional com a família acolhedora visando oferecer espaço de Reflexão sobre o papel de família Acolhedora	Diário	8h – 17h		X						X
		Visitas Domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	X
		Reunião quinzenal com o departamento de Proteção Especial para discussão do Programa FA	Mensal	8h – 17h			X	X	X	X	X	X
		Dimensão do Trabalho com a Família	3	Planejamento das atividades	Mensal	8h – 17h						
Construção e avaliação do PAF	Mensal			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Recepção e Acolhida da criança e/ou adolescente	Diário			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Atendimento individual	Diário			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Atendimento grupal	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	Diário			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Acompanhamento psicossocial da reintegração a família de origem	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Visitas domiciliares	Semanal			8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
Grupo	Mensal			8h – 17h			X					X

Dimensão do Trabalho no Território	2	Atendimento individualizado	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
		Encaminhamentos e articulação com a rede socioassistencial	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
		Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
		Articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
		Visitas domiciliares	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
		Acompanhamento psicossocial	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X	
	3	Atendimentos	Encaminhamentos	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	
			Atendimentos	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	
			Encaminhamentos	Semanal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	
		2	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros entre outros	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros;	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
				Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
					Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
3	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros entre outros	Atividades no território, visando desenvolver ações que propiciem a participação dos usuários na vida comunitária e do território, como: visitas a clubes, escolas, teatros;	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X		
		Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X		
			Mensal	8h – 17h	X	X	X	X	X	X		

6.6.2 - GRADE DE ATIVIDADES – GUARDA SUBSIDIADA 2025

DIMENSÃO S	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	DIAS					
				SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Planejamento e organização das atividades	MENSAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
	Construção do Plano Familiar de Atendimento	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de Relatórios	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X

Dimensão do Trabalho com o Usuário	Elaboração e alimentação de Prontuários	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Reuniões para discussão de casos que demandam acompanhamento mais sistemático.	MENSAL	8h – 17h							X
	Reuniões para avaliação do Serviço quanto a sua qualidade e alcance dos objetivos propostos.	MENSAL	8h – 17h							X
	Recepção / Acolhida da criança e/ou adolescente com medida inicial de proteção.	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Preparação da criança ou adolescente para inclusão na família guardiã através de atendimento individual/grupal.	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento psicossocial da criança e adolescente inserido no serviço	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Orientação e encaminhamentos para a rede de serviço local	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Visitas domiciliares para orientação sócio familiar, comunicação e defesa de direitos	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Acompanhamento para apoio à família na sua função protetiva	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Encontros em grupo ou individual visando oferecer espaço de reflexão sobre o papel de família acolhedora.	MENSAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do Trabalho no Território	Mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; articulação interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X
	Articulação Interinstitucional com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X	X

6.6.2 - GRADE DE ATIVIDADES – GUARDA SUBSIDIADA 2026

DIMENSÃO S	ATIVIDADES	PERIODICIDADE	HORÁRIO	DIAS					
				SEG	TER	QUA	QUI	SEX	
Dimensão do Trabalho Técnico-Operativo	Planejamento e organização das atividades	MENSAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X
	Construção do Plano Familiar de Atendimento	SEMANAL	8h – 17h	X	X	X	X	X	X



CRAMI
Centro Regional de Atenção
aos Maus Tratos na Infância

(17)3227-3484
Av. Brigadeiro Faria Lima, 5544 – 3º andar – CEP 15090-000
São José do Rio Preto – SP

PLANO DE APLICAÇÃO | Por Categoria de Despesa

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2025

Entidade Parceira: CRAMI
CNPJ: 56537650/0001-43
Vigência: 01/11/2025 a 31/12/2026
Valor Global: R\$ 1.058.068,08

1. RECURSOS HUMANOS		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
1.3	Vencimentos e Salários	333.456,70			333.456,70
1.2	Férias	18.591,98			18.591,98
1.3	Verbas Rescisórias	0,00			0,00
1.4	13º Salário	55.949,85			55.949,85
	Subtotal	407.998,53	0,00	0,00	407.998,53
2. ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
2.5	PIS	4.069,75			4.069,75
2.1	Contribuição Previdenciária	41.759,24			41.759,24
2.2	FGTS	32.558,02			32.558,02
2.4	Imposto de Renda Retido - IRRF	24.081,32			24.081,32
2.5	Despesa com Sindicatos	3.883,86			3.883,86
	Subtotal	106.352,19	0,00	0,00	106.352,19
3. BENEFÍCIOS		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
3.1	Vale Alimentação/Refeição	84.291,90			84.291,90
3.2	Vale transporte				0,00
	Subtotal	84.291,90	0,00	0,00	84.291,90
	TOTAL	598.642,62	0,00	0,00	598.642,62
4. MATERIAL DE CONSUMO		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
4.1	Combustível e Lubrificantes Automotivo	13.635,66	2.264,34		15.900,00
4.6	Material de Expediente	5.732,94			5.732,94
4.3	Gêneros alimentícios	4.400,00			4.400,00
4.10	Material de Higiene e Limpeza	1.040,00			1.040,00
4.9	Material de Copa e Cozinha	3.460,00			3.460,00
	TOTAL	28.268,60	2.264,34	0,00	30.532,94
5. SERVIÇOS DE TERCEIROS		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
5.25	Serviços de Contabilidade	14.574,00	20.400,00		34.974,00
5.24	Serviços Técnicos Profissionais		3.160,00		3.160,00
5.36	Outros Serviços terceiros - Pessoa Jurídica				0,00
5.12	manutenção e conservação de Veículos	3.349,52	2.929,00		6.278,52
5.14	Serviços em Geral	1.400,00	880,00		2.280,00
	TOTAL	19.323,52	27.369,00	0,00	46.692,52
6. UTILIDADE PÚBLICA		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
6.1	Água e Esgoto				0,00
6.2	Energia				0,00
6.3	Serviço de Telefonia				0,00
6.4	Serviço de Internet				0,00
6.5	Gás				0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
7. MATERIAL PERMANENTE		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
7.1	Mobiliário e Equipamentos				0,00
7.2	Informática e Tecnologia				0,00
7.3	Veículos e Transporte				0,00
	TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
8. Diversos		Fonte do Recurso			
	Descrição do Item	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	Custo Total (R\$)
8.1	Bolsa Auxílio	105.000,00	277.200,00		382.200,00
8.2					
	TOTAL	105.000,00	277.200,00	0,00	382.200,00
	TOTAL GERAL	751.234,74	306.633,34	0,00	1.058.068,08

São José do Rio Preto, 20 de Fevereiro 2026

CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA
INF: 56537650/0001-43
CNPJ: 56537650/0001-43
E-mail: crami@crami.org.br

Ailne Barbosa Maia